

Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 367 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2013 será de 08:00 às 12:00 horas, em virtude do evento de comemoração do dia do trabalho.

Art. 2" - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2013.

Raimurido Nonato Marque

Prefeito Municipal